
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAEG e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao **Gestor Municipal do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG**;

CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações de serviços autônomo de água e esgoto, são gerados pelo SAAEG;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas do **Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG**;

RESOLVE:

Art.1º Designar o **Sr. EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, CPF 019.895.445-09, RG nº 10.283.855, SDS-PE residente e domiciliado à rua Hermínio Apolônio, nº 163, bairro Nova Gameleira, Gameleira- PE, para exercer o cargo de **Gestor e Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Água e Esgoto-SAAEG**, CNPJ nº 10.225.860/0001-87 deste Município, e como Vice-Diretor Presidente do SAAEG o **Sr. ORLANDO DA FONSECA COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 078.011.724-77 e RG nº 7.868.324, SDS-PE, residente na Avenida Luiz Rodolfo, nº 377, bairro Centro, Gameleira – PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:7D1CE81A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2021. Edição 2745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>